

# Prêmio Embaixador(a) e Protagonista Brasil, País Digital

## A premiação

A premiação **Embaixador(a) e Protagonista Brasil, País Digital** nasceu do desejo do Movimento Brasil, País Digital de reconhecer lideranças oriundas dos setores público e privado, assim como da sociedade civil, que se destacaram por sua atuação em projetos e ações de impacto social na área de tecnologia da informação em temas voltados à transformação digital e inclusiva do país. A premiação – dividida em 3 (três) categorias – será concedida a pessoas indicadas e eleitas em votação democrática e transparente com base nos seguintes critérios:

- Difusão e valorização de ações sociais e/ou governamentais que promovam educação, transformação digital e inovação no Brasil;
- Engajamento em causas voltadas ao processo de formulação de políticas públicas da área de tecnologia;
- Concepção e implementação de projetos de escala que possam ser incorporados pela sociedade, com o objetivo de democratizar o acesso e o conhecimento técnico e tecnológico de plataformas e aplicações digitais.

O evento, de periodicidade anual, é promovido pelo Movimento Brasil, País Digital, com o apoio da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) e parceiros institucionais.

## Regulamento

### 1. Das disposições gerais

1.1. A premiação **Embaixador(a) e Protagonista Brasil, País Digital** é promovida pelo Movimento Brasil, País Digital, com o intuito de reconhecer, mediante o critério de votação, os(as) cidadãos(ãs) que tenham protagonizado a promoção de um Brasil mais digital e menos desigual ao longo do ano de 2024.



1.2. Para maior transparência, os nomes dos(as) participantes elegíveis que concorrerão ao **Prêmio Protagonista Brasil, País Digital** serão selecionados e divulgados pela iniciativa Brasil, País Digital e submetidos à votação do público.

Após este período, a equipe do Brasil, País Digital realizará a apuração/validação dos nomes vencedores. O resultado final será divulgado no evento oficial da premiação, conforme detalhado no item 5 deste regulamento.

## 2. Das categorias

O evento contará com as três categorias descritas a seguir:

- a) Categoria “**Protagonista Brasil, País Digital**”: prêmio destinado a pessoas provenientes do governo, organizações do setor privado, da academia ou do terceiro setor que se destacaram como revelação durante o ano corrente na promoção de um país mais digital e menos desigual, por meio de seus projetos, ações ou contribuições em iniciativas de impacto social. A premiação será concedida a pessoas oriundas de iniciativas públicas, privadas ou sociedade civil. Os nomes elegíveis serão publicados pelo Brasil, País Digital na página do Prêmio e submetidos à votação do público, conforme os itens 3 e 4 deste regulamento.
- b) Categoria “**Embaixador(a) Brasil, País Digital**”: a categoria Embaixador(a) do Brasil, País Digital considerará pessoas que se destacaram na transformação digital do país em período posterior à última entrega de comendas aos(às) Embaixadores(as) Brasil, País Digital, em 2023, e que, por suas ações, apresentem sinergia com as premissas do Movimento Brasil, País Digital. Para esta categoria não serão consideradas indicações do público. A escolha e votação dos(as) mesmos(as) será conduzida por uma Comissão de Reconhecimento, composta por especialistas indicados(as) do Brasil, País Digital e da ABES.
- c) Categoria “**Instituto Protagonista do Brasil, País Digital**”: a categoria Instituto Brasil, País Digital considerará institutos que se destacaram na transformação digital do país em período posterior à última entrega de



comendas aos vencedores do prêmio Brasil, País Digital, em 2023, e que, por suas ações, apresentem sinergia com as premissas do Movimento Brasil, País Digital. Para esta categoria não serão consideradas indicações do público. A escolha e votação dos mesmos será conduzida por uma Comissão de Reconhecimento, composta por especialistas indicados do Brasil, País Digital e da ABES.

### **3. Do processo de votação**

No período de 04 de setembro a 30 de setembro, a equipe do Brasil, País Digital convidará o público internauta a votar nos(as) candidatos(as) elegíveis para a categoria “Protagonista Brasil, País Digital” por meio da página <https://brasilpaisdigital.com.br/premio-2024>. Qualquer cidadão poderá votar em um (1) candidato.

3.1. Entre os dias 01 de outubro e 04 de outubro, a Comissão de Reconhecimento apurará a votação recebida e contatará os(as) vencedores(as).

### **4. Dos(as) vencedores(as)**

Os(as) vencedores(as) do **Prêmio Protagonista Brasil, País Digital 2024** serão os(as) cidadãos(ãs) que obtiverem o maior número de votos, devidamente apurados pela Comissão de Reconhecimento. Dentre os(as) elegíveis, serão considerados vencedores(as).

### **5. Da divulgação dos(as) vencedores(as)**

Os(as) vencedores(as) das categorias “Protagonista Brasil, País Digital” e “Embaixador(a) Brasil, País Digital” serão anunciados(as) durante cerimônia de premiação que será realizada em 30 de outubro, no JW Marriott Hotel - São Paulo - SP, durante o evento ABES Summit 2024.

### **6. Do Prêmio**



Os(as) ganhadores(as) do **Prêmio Embaixador(a) e Protagonista Brasil, País Digital** receberão, cada um(a), uma placa, como mérito por serem os(as) grandes vencedores(as) da edição. Também serão objeto de matérias publicadas nos canais do Movimento Brasil, País Digital e órgãos da imprensa, divulgando seus trabalhos e sua notória atuação. Em ambos os casos, também serão convidados(as) a colaborar com a produção de artigos e conteúdos que possam vir a figurar nas redes do Movimento Brasil, País digital.

6.1 No mesmo ano, não serão outorgados, para uma mesma pessoa, prêmios nas duas categorias. A Comissão de Reconhecimento decidirá em qual categoria as realizações do(a) homenageado(a) mais se enquadram.

## **7. Das desclassificações**

Os(as) vencedores(as) poderão ser desclassificados(as) caso a produção do Prêmio não consiga estabelecer contato com a pessoa, mesmo após recorrer aos meios de comunicação informados pelo(a) próprio(a) indicado(a) em suas redes e sites. Serão realizadas até três tentativas de contato.

## **8. Das disposições finais**

As decisões do Movimento Brasil, País Digital são soberanas e não caberão recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos(as) os(as) participantes manifestam tacitamente estar de pleno acordo. O movimento Brasil, País Digital se reserva o direito de modificar datas ou reformular parte do regulamento sem prévio aviso (às) aos participantes, caso seja necessário, segundo seu discernimento, para o melhor andamento do **Prêmio Embaixador(a) e Protagonista Brasil, País Digital**. Todas as atualizações serão publicadas no website oficial do Movimento.

## **9. Dos direitos**

Todos os direitos do **Prêmio Embaixador(a) e Protagonista Brasil, País Digital** estão reservados à Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), mantenedora do Movimento Brasil, País digital.



9.1. Para os fins e efeitos do disposto no inciso XII, do artigo 5º, também no inciso I, do art. 7º e ainda no “caput” do art. 8º, todos da Lei nº 13.709, de 14/08/2022, os(as) indicados(s) e os(as) vencedores(as) aos Prêmios “Embaixador Brasil, País Digital” e “Protagonista Brasil, País Digital”, uma vez cientes do fato e não declinando sua participação da premiação, estarão conferindo manifestação livre, informada e inequívoca de que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades inerentes às citadas premiações, inclusive para a finalidade de divulgação, especialmente durante cerimônia de premiação no evento ABES Summit 2024.

9.2. Quaisquer dúvidas a respeito deste regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail [premiobpd@abes.org.br](mailto:premiobpd@abes.org.br).

## **10. Do cronograma da premiação**

**04 de setembro a 30 de setembro** | votação aberta (às) aos internautas para a Categoria “Protagonista Brasil, País Digital”.

**01 de outubro e 04 de outubro** | apuração e contato com os(as) vencedores(as).

**30 de outubro, 2024** | divulgação dos(as) vencedores(as) / Premiação.

Realização: Movimento Brasil, País Digital/ABES.